

PROJETO DE LEI (Do Sr. JHC)

Acrescenta dispositivos ao Art. 212 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1948 – Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 212 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1948 – Código Penal passa a dispor acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 222.....

§ 1º Na mesma pena incorre quem registrar por qualquer meio imagem de pessoa agonizando ou cadáver sem autorização de ascendente ou de descendente provido de plena capacidade nos termos da lei civil.

§ 2º A pena será agravada de um sexto a um terço se o agente desempenhar função ou profissão que lhe conceda acesso à pessoa agonizando ou cadáver.

§3º A multa aplicável será triplicada em caso de divulgação das imagens. (AC)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com a popularização dos meios telemáticos de comunicação, especialmente após a utilização de *smartphones* para gravação e troca de imagens, alguns excessos têm sido cometidos pela população, notadamente em relação à pessoas agonizando e/ou mortas.

Atualmente, tão logo presenciadas cenas de sofrimento alheio, boa parte das pessoas lança mão de aparelho eletrônico para registrar imagens e posteriormente compartilhá-las por redes sociais.

Nesse sentido, tem-se que com o tipo vilipêndio de cadáver “*tutelar-se, em outros termos, o sentimento dos parentes e amigos do morto e não o próprio de cujos, que não é titular de direito*”¹, porém a atual redação do Código penal não alcança situações como a do cantor Cristiano Araújo, que teve o episódio de sua morte registrado e divulgado à exaustão em redes sociais, aumentando exponencialmente a dor das pessoas próximas a ele.

Conquanto esse episódio tenha ganho grande repercussão face à condição artística do cantor, episódios idênticos são diariamente verificados, sem que a Lei Penal os alcance.

A proposição em tela, portanto, possui o franco condão de modernizar a legislação, adequando-a aos tempos atuais.

Sala das Sessões, em de de 2015;

Deputado **JHC**

¹ BITENCOURT, Cesar Roberto. Tratado de direito penal: parte especial. v. 3. São Paulo: Saraiva, 2012. 5 v.